

ADVOGADO: HENRIQUE TIBURCIO PENA - OAB/GO 13404

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADO: JULIO CESAR MEIRELLES - OAB/GO 16800

ADVOGADO: REGINALDO MARTINS COSTA - OAB/GO 7240

AGRAVADO: JAYME EDUARDO RINCON, PRESIDENTE DA AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

ADVOGADO: IRIS BENTO TAVARES - OAB/GO 13057

ADVOGADO: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA - OAB/GO 21074

AGRAVADO: ORION ANDRADE DE CARVALHO, PRESIDENTE DA AGECON - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADA: ROSANGELA ALVES AIRES - OAB/GO 31734

ADVOGADO: RAFAEL CUNHA FERNANDES - OAB/GO 25944

ADVOGADA: GISELE DE MELO - OAB 20911

ADVOGADO: JOAO GABRIEL ALVES CAMARGO - OAB /GO 29513

ADVOGADA: MARIANA TAVARES SILVA LOPES - OAB/GO 30342

DECISÃO: "(...) Vejo que razão assiste ao agravante pois, no caso, o pedido do representante é exclusivamente de condenação em multa, situação que não exige litisconsórcio passivo, consoante os precedentes citados pelo recorrente. Isto posto, torno reconsiderada a decisão de folhas 216-223 para prosseguir com o julgamento do feito. Intimem as partes. Após, retornem os autos à conclusão. Goiânia, 28 de agosto de 2017. Juiz Marcelo Arantes de Melo Borges– Relator"

PROTOCOLO: 143.059/2016 – RECURSO ELEITORAL N. 306-39.2016.6.09.0139

PROCEDÊNCIA: LUZIÂNIA-GO

RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS

RECORRENTE: ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

ADVOGADO: LEON GASPAR SAFATLE - OAB /GO: 35396

DESPACHO: "Certificada a ausência de assinatura do advogado na peça recursal interposta, determino a intimação do Recorrente para que, no prazo de cinco dias, sane o vício constatado, sob pena de não conhecimento do recurso, nos termos do inc. I do § 2º do art. 76 e parágrafo único do art. 932 do novo Código de Processo Civil. Goiânia, 31 de agosto de 2017. Juiz Alderico Rocha Santos – Relator"

Goiânia, 01 de setembro de 2017.

Maurício Simplício do Nascimento

Coordenador da CPRO

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

PORTARIA - 130 - 2017 - DG

PORTARIA N. 130/2017 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno e com fulcro no art. 17, inciso XXIII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria n. 67/2017 – PRES, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 6883/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor BRAYTON MARQUES SANTANA, Técnico Judiciário, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral, removido para esta Corte e atualmente lotado na Seção de Intranet/Internet, para usufruto no período de 05/09/2017 a 02/12/2017, referente ao primeiro quinquênio aquisitivo de 10/06/2009 a 08/06/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de agosto de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA - 131 - 2017 - DG

PORTARIA N. 131/2017 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, e com fulcro no art. 17, inciso XXIII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria n. 67/2017 – PRES, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 6.774/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor RICARDO BARBALHO MARQUES, Analista Judiciário – Área Administrativa, do quadro funcional do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, removido para este Tribunal, lotado na Vice-Presidência e Corregedoria desta Corte, para usufruto no período de 11/9 a 9/12/2017, referente ao segundo quinquênio aquisitivo de 23/3/2011 a 20/3/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

SECRETARIA JUDICIARIA

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

ACÓRDÃOS

DECISÕES

1. RECURSO ELEITORAL Nº 148-40.2016.6.09.0018

PROTOCOLO: 61.606/2016 – JATAÍ/GO (018ª ZONA ELEITORAL)

RELATORA: DES. NELMA BRANCO FERREIRA PERILO

RECORRENTES: VICTOR CEZAR PRIORI

ELIO CAETANO ASSIS

ADVOGADO: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA - OAB/GO: 17.208

RECORRIDO: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE, COMISSÃO PROVISÓRIA DE JATAÍ-GO